



PREFEITURA DE CAPIVARI

Estudo Técnico Preliminar

OBJETO: Solicitação de abertura de processo licitatório para estabelecer ata de registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses, sob solicitação 1840/2024.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido um planejamento bem elaborado propicia a contratação de serviços potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modalidades/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de **FORNECEDORES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS** para a Secretaria Municipal de Saúde é de suma importância, uma vez que estes insumos de dispensação são prescritos por médicos, a fim de atingir uma melhora nas condições clínicas e de bem-estar do dia a dia dos usuários. O fornecimento destes insumos fazem parte da manutenção e assistência à saúde prestado pelo município.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá fornecer as fraldas descartáveis conforme especificações estabelecidas no termo de referência e solicitação do sistema.
- Em sujeição às normas técnicas, as fraldas devem atender aos requisitos mínimos de qualidade.
- O prazo deverá ser respeitado, uma vez que seu atraso prejudicará o atendimento dos setores que dispensam os medicamentos aos pacientes causado prejuízos à secretaria.
- A contratada deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes dos medicamentos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA DE CAPIVARI

- O dever previsto no sub item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os medicamentos com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta.
- A contratada poderá executar o serviço de entrega e fornecer os medicamentos, em remessa única ou fracionada, devendo respeitar data e horário para entrega, e principalmente o endereço conforme disposto na Autorização de Fornecimento.
- Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- As entregas dos produtos deverão ser realizadas conforme Autorização de Fornecimento.
- O prazo para entrega é de 10 (dez) dias úteis, depois de emitida a Autorização de Fornecimento.
- Para a realização do serviço do objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento das soluções existentes no mercado privado, que pudessem atender aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento. Os serviços a serem contratados estão disponíveis no mercado local com facilidade, sem existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. A Secretaria Municipal da Saúde de Capivari contrata serviços semelhantes a estes todo o ano, conforme surgem as necessidades e a cada processo de compra busca aprimorar o planejamento, a descrição dos itens e das necessidades, adquirindo o que realmente é essencial para a continuidade das

SECRETARIA DA SAÚDE



**PREFEITURA DE
CAPIVARI**

atividades e a prestação de serviço de qualidade.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é a realização de Pregão Eletrônico visando o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis, de acordo com especificações dos itens na tabela abaixo, capazes de atender aos requisitos mínimos estabelecidos no presente estudo, como fornecer insumo para manutenção do estado clínico do paciente, com uma boa qualidade, cumprimento do prazo estabelecido e atender à solicitação conforme descrito, tendo como objetivo direto ofertar um serviço público de qualidade.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram levantados pelo responsável pelo setor do Almoxarifado de Medicamentos, com base na necessidade cotidiana para desenvolvimento dos trabalhos e atendimento durante todo o ano, viabilizando assim o atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde:

Quantidade prevista para a Ata de Registro:

Cód. Material	Descrição	Quantidade
26.1.5202	Fralda Descartável DA MARCA Bigfral tamanho G (adulto/geriátrica), pacote com 07 unidades.	550 pct
6.5.782	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO GRANDE (QUE ATENDA PESO ACIMA DE 70 KG E CINTURA DE 115 CM A 150 CM). HIPOALÉRGICA, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS, ANATÔMICA, 4 FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS. DUPLA CAMADA ABSORVENTE, COM POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES; NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA 1800 CM ² , BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40MM, INDICADOR DE UMIDADE E TROCA, TECNOLOGIA ANTIDODOR, CONTENDO PRODUTO HIDRATANTE (ALOE VERA OU OUTRO). EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, FONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO	55.000 un

SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA DE CAPIVARI

6.5.786	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE (QUE ATENDA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 120 CM A 165 CM). HIPOALÉRGENA, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS, ANATÔMICA, 4 FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS. DUPLA CAMADA ABSORVENTE, COM POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES; NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA 1800 CM ² , BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40MM, INDICADOR DE UMIDADE E TROCA, TECNOLOGIA ANTIDODOR, CONTENDO PRODUTO HIDRATANTE (ALOE VERA OU OUTRO). EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, FONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO	55.000 un
6.5.775	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO (QUE ATENDA PESO ENTRE 40 KG E 70 KG E CINTURA DE 80 CM A 115 CM). HIPOALÉRGENA, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS, ANATÔMICA, 4 FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS. DUPLA CAMADA ABSORVENTE, COM POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES; NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA 1800 CM ² , BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40MM, INDICADOR DE UMIDADE E TROCA, TECNOLOGIA ANTIDODOR, CONTENDO PRODUTO HIDRATANTE (ALOE VERA OU OUTRO). EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, FONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO	45.000 un
6.5.777	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO PEQUENO (QUE ATENDA PESO MENOR QUE 40 KG E CINTURA DE 50 CM A 80 CM). HIPOALÉRGENA, BARREIRA ANTIVAZAMENTOS, ANATÔMICA, 4 FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS. DUPLA CAMADA ABSORVENTE, COM POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES; NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA 1800 CM ² , BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40MM, INDICADOR DE UMIDADE E TROCA, TECNOLOGIA ANTIDODOR, CONTENDO PRODUTO HIDRATANTE (ALOE VERA OU OUTRO). EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, FONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO	10.000 un
3.12.4861	Roupa íntima descartável - Tamanho: XXG (mais de 13kg) - Marca: BabySec Premium Shortinho (Sistema Perfect Fit) - 12 horas de duração INFORMAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO 1) COMPRIMENTO TOTAL ABERTO (MM) - 530MM 2) LARGURA TOTAL ABERTA(MM) - 225MM 3) PESO REFERÊNCIA DO BEBÊ (KG) - MAIS DE 13KG 4) PESO TOTAL FRALDA(G) - 27,41G	7.000 un
3.2.5014	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO: M - MARCA: BIG FRAL (PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES)	10.000 un

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de valores será realizado pelo Departamento de Compras para a abertura do processo licitatório.

SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA DE CAPIVARI

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Neste caso poderá haver o parcelamento, porque o mercado é amplo, há ampla participação, e mais de uma empresa pode fornecer, por se tratar de ATA, sem prejuízo a economicidade, conforme mostra no Artigo 47 da Lei nº14133/2021.

Art. 47. *As licitações de serviços atenderão aos princípios:*

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º *Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:*

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

VIII – IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por se tratar de Ata de Registro a mesma não se encontra no Plano de Contratações Anual, contudo as eventuais aquisições necessárias estão previstas no Planejamento Orçamentário desta Secretaria.

1.

SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA DE CAPIVARI

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a empresa vencedora da tomada de preços e responsável pelo contrato realize os fornecimentos em tempo hábil para que as entregas possam ocorrer de forma organizada, evitando prejuízos as partes interessadas.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não houve nenhum estudo de impacto ambiental para esta contratação, embora haja a preocupação sustentável.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta Secretaria declara **viável** esta contratação.

XIV – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Considerando a **Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998**, as empresas interessadas deverão cumprir com os itens elencados no artigo 5º da Portaria abaixo:

- Portaria GM/MS nº2814 de 29 de maio de 1998;
- Art. 5º Nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, e conveniados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências:

- I – Apresentação da Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal;

- II – Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

- III – Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U (quando houver);

- IV – Certificado de Responsabilidade Técnica do responsável técnico (CRF/CREFITO/COREN e/ou demais) da empresa fornecedora.

§ 1º No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária

SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA DE CAPIVARI

do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil.

Técnicos da Secretaria Municipal da Saúde, atestarão as informações apresentadas. Serão desclassificadas as propostas das empresas, cujos itens ou documentos equivalentes não atenderem às especificações.

Exigência de data de validade para as entregas durante a vigência do certame

As entregas serão aceitas sem necessidade da apresentação de Carta de Comprometimento de Troca para os produtos que possuírem data de validade superior à 6 (seis) meses contados a partir da data do faturamento da nota fiscal. Caso o produto seja entregue com prazo de validade inferior a 6 (seis) meses da data do faturamento, entraremos em contato via endereço eletrônico e/ou telefônico, solicitando a Carta de Comprometimento de Troca, isto se a empresa não enviar junto com a nota fiscal.

Capivari, 10 de Setembro de 2024

Vlândia de Freitas Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE